# Lei nº 1092/2015

*Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.*

Altera dispositivos da Lei nº. 1083/2014 de 11 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

**Lei nº. 1092/2015 de 07 de abril de 2015.**

"Altera dispositivos da Lei nº. 1083/2014 de 11 de dezembro de 2014, e dá outras providências".

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O § 1º do art. 14 da Lei nº. 1083/2014 de 11 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. ……..

§ 1º Não se aplica o contido no caput deste artigo, os beneficiários que, em data anterior a publicação desta Lei, já tiverem recebido título provisório ou definitivo e estiverem em posse do imóvel a mais de 05 (cinco) anos, e que as edificações do imóvel não tenham sido realizadas com recursos e ou executadas pela Municipalidade, Estado ou Governo Federal;

§ 2º

§ 3º

§ 4º "

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-Ms., aos sete dias do mês de abril de 2015.

**Alberto Luiz Sãovesso**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

**Anderson Alex da Silva**

Secretário